AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE COMPRA

Dispensa de Licitação nº 182/2025 Processo 4500/2025

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

A **Secretaria de Esporte e Lazer**, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação **nº 182/2025**, Processo **nº 4500/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para **REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL- SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA** Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, o Município de Santa Bárbara de Goiás poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

O Departamento de Compras realizou pesquisa de preços e adotando o preço médio, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, visando a contratação da prestação do serviço/aquisição descrito e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2- OBJETO –

Item	Quantidade	Unidade	Nome Produto
1	01	SERVIÇO	O Projeto contempla a Iluminação Led externa, destacando: • Poste de 16/600 dan: 6 unidades • Projetores de 500W 180lm/w: 40 unidades

3 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A participação do procedimento de contratação será reservada apenas as empresas sediadas na região, conforme prevê o **Decreto Municipal n.º 747 de 18 de abril de 2024**:

Art. 1º - No Município de Santa Bárbara de Goiás – GO,

para as contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte...

*1- **Microrregião de Goiânia**: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Caldazinha, Goianápolis, Goiânia, Guapó, Hidrolândia, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis de Goiás e Trindade.*

Propostas comerciais podem ser apresentadas até às **17h00min**, do dia **10/10/2025**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Departamento de Compras, garanta o processo de contratação.

Integram o presente, o Termo de Referência que instrui a Dispensa de Licitação, que segue anexo ao presente.

Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar **sua propostas e documentação conforme Termo de Referencia** para o e-mail:.compras@santabarbara.go.gov.br ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, até o dia e horário estabelecidos acima.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da contratação.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

a) Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Apresentar prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;

d) Apresentar certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Apresentar certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

f) Apresentar certidão negativa e/ou positiva em efeitos de negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social), a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;

g) Comprovar Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação mediante a apresentação de atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência nas áreas administrativa e pública, com características de objetos semelhantes aos consignados no Termo de Referência;

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista do Município de Santa Bárbara de Goiás, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações publicas e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Santa Bárbara de Goiás, 07 de OUTUBRO de 2025.

WESLLEY MENDES TEODORO
Secretário Mun. De Esporte E Lazer

TERMO DE REFERENCIA

TERMO E MEMORIAL DESCRITO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-GO

Localidade: Estadio João José Teodoro-SANTA BARBARA-GO

Data..: 07 de outubro de **2025**

Descrição do Projeto .....: **O presente Termo tem por objetivo fixar normas específicas para a REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente termo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das serviços e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da ABNT e constituirão parte integrante dos contratos de serviços e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS/DOCUMENTOS DA SERVIÇOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

• Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o PROJETISTA;

• Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais

recentes;

• As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente termo tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a Revitalização Da Iluminação Do Estádio Municipal De Santa Barbara-Go. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a serviços deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da serviços:

• NBR 5410 – Instalação Elétricas de Baixa Tensão.

• NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.

• NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.

• NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público. Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto contempla a Iluminação Led externa contempla, destacando:

- Poste de 16/600 dan: 6 unidades

- Projetores de 500W 180lm/w: 40 unidades

A alimentação dos projetores derivada da rede existente instalada, no ramal de baixa tensão existente. As derivações em B.T. serão efetuadas através de conectores adequados. Foram estabelecidos os critérios de queda de tensão para o correto dimensionamento dos cabos dos referidos circuitos.



Estádio Municipal João José Teodoro-Go

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da serviços será de 1 (um) meses, e vigência de contrato de 3 (três) meses, a partir da ordem de serviço, conforme o Cronograma Físico Financeiro da Serviços.

A contagem do prazo acima citada terá início quando da emissão da Competente Ordem de Serviço.

A respectiva ordem de serviço será emitida juntamente com o Termo de Contrato.

A Ordem de Serviço referente a serviços em pauta será emitida quando da assinatura do competente Termo de Contrato, tendo a empresa a ser contratada o prazo de até 05 (cinco) dias de sua

emissão para dar início a serviços.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Considerando-se a especificidade do objeto, deverão ser exigidos, dentre os demais itens de qualificação técnica do edital:

3.3.1 Qualificação Técnica: Todos os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA-GO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás) em plena validade; ou visto para atuação no estado quando empresa for de outro estado.

3.3.2 Capacitação técnico-profissional: Comprovante de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(is) qualificado(s) para atuar(em) como responsável(is) técnico(s), devidamente certificado pelo CREA/CAU, detentor de Atestados e Certidões de Responsabilidade Técnica, CAT, de execução de serviços, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características, quantidades e grau de complexidade compatíveis com o objeto da licitação, sendo revitalização de iluminação esportiva de Campo de Futebol com projetores LED de 1000W alta eficiência.

Entende-se como “pertencente ao quadro permanente” o profissional que possuir vínculo com a licitante, devendo ser comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de rosto e páginas anotadas da CTPS) e/ou cópia da Ficha de Registro de Empregado (FRE), para profissionais com vínculo trabalhista; ou através de cópia do instrumento de contrato de prestação de serviços, quando o vínculo for contratual.

Caso o profissional indicado, detentor do Acervo Técnico, não pertença ao quadro permanente da licitante, deverá ser apresentado Termo de Compromisso de Contratação firmado entre empresa e profissional.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de entrega e/ou instalação do objeto, obrigando-se a realizar, sem ônus para a Administração, todos os reparos, substituições ou ajustes necessários para a plena conformidade do bem durante o período de vigência da garantia.

Para fins de comprovação das características técnicas exigidas neste instrumento, a licitante deverá apresentar datasheet oficial emitido pelo fabricante, contendo todas as especificações e informações que demonstrem atendimento integral às condições estabelecidas.

3.4 ESTIMATIVA DO VALOR

As estimativas foram feitas através da PLANILHA DE PREÇOS - ORÇAMENTO TABELA MOLDES GOINFRA TABELA 306- CUSTOS DE SERVIÇOS CIVIS - junho/2025 – SEM DESONERAÇÃO TABELA DE SERVIÇOS DA GOINFRA.

O Valor total estimado para o custo da execução da serviços é de **R$ 121.747,70 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme cronograma físico financeiro de serviços e planilha de orçamentária.

3.5 Do Pagamento

O prazo de pagamento é aquele fixado através do cronograma físico-financeiro, depois de devidamente atestada pelo Engenheiro desta Prefeitura Municipal, por meio de Relatório de Medição de Serviços e, devidamente conferido pelo Controle Interno, sendo a última medição condicionada a conexão e energização por parte da concessionaria.

O pagamento será efetuado mediante cheque nominal ou ordem bancária, após a consequente emissão da fatura e nota.

O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data do protocolo da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, e após devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo recebimento da serviços e/ou serviços de engenharia.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

CNPJ 02.264.166/0001-40

R. TOMÁS DE OLIVEIRA LÔBO, 575, SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 75390-000

A nota fiscal deverá ser atestada devidamente pelo gestor do contrato e vir acompanhada das seguintes certidões: COMPROVANTE DE REGULARIDADE (CERTIDÃO NEGATIVA) PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS), RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4. SUPRIMENTO DE ENERGIA

A tensão da Rede de Baixa tensão (no secundário do transformador) é 380/220V, 380V F+F e

220V F+N. Os novos circuitos tronco subterrâneos, para alimentação da iluminação, serão monofásicos, sendo as derivações dos circuitos tronco para os postes sempre em 220V F+N, que é a tensão de alimentação das luminárias, sendo todos os seus componentes dos circuitos dimensionados também para esta tensão de operação. Para as derivações deverão ser utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos. A ligação entre a Rede de BT existente e os circuitos de iluminação será subterrânea.

5. CIRCUITOS EXISTENTES

A derivação oriunda do secundário do transformador a um quadro de comando e proteção da iluminação, referido aqui como "QGBT", instalada na cobertura da medição da subestação, já existente. Os cabos elétricos de saída do QGBT dos circuitos da iluminação pública serão interligados aos cabos de cobre das novas redes tronco da Iluminação, interligando ao painel de barramento em cada Torre de Iluminação. A descida dos cabos dos circuitos de iluminação será feita com a utilização de eletroduto galvanizado e acessórios, afixado ao poste da torre de iluminação existente 16/600.

A partir da caixa o circuito chegará até os postes de iluminação, por eletroduto espiral flexível singelo em polietileno de alta densidade (PEAD), envelopado com concreto.

Os circuitos tronco de iluminação serão monofásicos, compostos por cabos de cobre com isolamento EPR 0,6/1KV, 90ºC de 16mm², próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão e fita isolante.

A instalação dos condutores (interligação entre os postes) será subterrânea, utilizando eletroduto espiral flexível singelo em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor preta, corrugado helicoidalmente no sentido longitudinal. Estes devem ser enterrados a 50 cm do solo e a vala que onde serão instalados deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão.

A seção dos cabos foi definida com base no dimensionamento dos circuitos levando em conta sua carga e a queda de tensão admissível. Para esse cálculo, a queda de tensão no ponto inicial do circuito, que é o ponto de derivação da rede de distribuição de baixa tensão da concessionária foi considerada igual a zero, conforme orientação da própria concessionária.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfiação se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):

• Fase: Preto, vermelho e branco;

• Neutro: Azul claro;

• Terra: Verde.

Serão instalados quadros,1 para cada torres, afim de conectar os projetores no circuito das torres, através de barramento instalado no painel, estas derivações serão feitas utilizando cabos de cobre flexível PP 2X2,5mm².

A ligação das luminárias será 220V F+N.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
• Fase: Preto, vermelho e branco;
• Neutro: Azul claro;
• Terra: Verde.

7. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT será feita por luminárias LED para iluminação. As luminárias serão acionadas através painel de acionamento, situada na saída da medição da subestação.

Os projetores deverão ter no mínimo as especificações abaixo, sendo cabível de desabilitação do preponente quando não confirmadas as características mínimas solicitadas, neste termo de referência e especificações técnicas:

- *Projetor modular de iluminação em LED com potência máxima de 500W, fluxo luminoso mínimo de 90.000 lm eficiência luminosa mínima de 180 lm/W, temperatura de cor entre 5.500 k, ângulo de facho de 24°, 60° ou 90°, tensão de alimentação de 85V a 265V em 50/60 Hz, fator de potência superior a 0,99, vida útil mínima de 70.000 horas (L70), equipado com proteções contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobreaquecimento, protetor de surto UC 275V – 4kV (8/20) – 2,0 kA categoria C, grau de proteção IP66, resistência a impacto IK08, carcaça em alumínio com tratamento antioxidação, dissipador em alumínio extrudado 6063, lente em policarbonato de alta resistência, e instalação por suporte tipo alça ou moldura com molas, permitindo ajuste de inclinação. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Deverá ser apresentado datasheet e ensaio para comprovação das características solicitadas.*

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização da serviços através de Engenheiro a ser indicado pela Prefeitura quando da assinatura do competente Termo de Contrato.

A presença da fiscalização na serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

Cabe a fiscalização:

i. Acompanhar a execução de todos os serviços;

ii. Examinar todos os materiais recebidos na serviços antes de sua aplicação, decidindo sobre sua aceitação ou não;

iii. Solicitar o diário de serviços, devidamente preenchido e visitar o diário quando de suas visitas a serviços;

iv. Solicitar que o engenheiro, mestre ou qualquer outro operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências, seja retirado imediatamente da serviços. A efetivação dessa medida não implicará em modificação do prazo ou condições deste edital;

v. Exigir o cumprimento de todos os itens do projeto;

vi. Verificar e informar se o custo e o andamento da serviços se desenvolvem de acordo com a Ordem de Serviço, o Cronograma Físico-Financeiro, os termos do Contrato;

vii. Solicitar, ao chefe imediato, sempre que necessário parecer de especialista, relativo ao objeto do Contrato;

viii. Atestar a conclusão das etapas ajustadas, fazendo registro no diário de serviços;

A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa a ser contratada. e. Todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações da fiscalização à empresa a ser contratada ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder da empresa a ser contratada e outra com a Prefeitura e transcritas, obrigatoriamente, no Diário de Serviços; f. As medições deverão ser atestadas pela FISCALIZAÇÃO após vistoria da serviços e registradas no Diário de Serviços, as correções ou que todos os serviços da etapa foram de fato

Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material

por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da serviços, minuciosamente justificada.

A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado de serviços, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, fornecendo mão de serviços e maquinários para o bom andamento dos serviços e de acordo com o previsto nos projetos e nas especificações.

Todas as despesas relativas à instalação da serviços, execução dos serviços, mão-de-serviços, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc, bem como providências quanto a legalização da serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

Quando exigido pela legislação devido ao tipo da serviços ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadoras e concessionárias de serviços públicos, para a execução destes serviços, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-serviços qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

a. Acompanhar e fiscalizar, por um representante da Prefeitura especialmente designado, a

execução dos serviços e, consequentemente, liberar as medições;

b. dar orientação técnica e demarcação dos serviços;

c. efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato expedir a competente Ordem de Serviço.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

a. Prestar os serviços a Prefeitura de conformidade com os projetos, especificações;

b. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação;

c. Fornecer mão-de-serviços especializada, materiais e equipamentos;

d. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, inclusive impostos e taxas devidos sobre os serviços objeto da contratação, respondendo com os danos eventuais que venha causar a pessoas, bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura, podendo esta, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

e. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados e manter na serviços equipe especializada em segurança e medicina do trabalho, de acordo com o número exigido em lei;

f. Assumir integralmente as responsabilidades pelos danos que causar a Prefeitura e a terceiros, por si e seus representantes legais, no atendimento ao objeto deste edital, isentando a Prefeitura de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos;

g. A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

h. Fica a empresa a ser contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i. A empresa a ser contratada fica sujeita às demais obrigações estabelecidas no contrato e na Lei nº 8.666/93.

j. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

k. Farão parte integrante do presente processo, todos os documentos apresentados pelo licitante vencedora;

l. Fica a cargo da contratada solicitação de autorizações junto a Equatorial.

11. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica, será realizada por um responsável da empresa, acompanhado de servidor designado pela contratante, com data e horários previamente agendados junto à Prefeitura Municipal, sendo vedada a realização de visita técnica no dia da realização da sessão pública.

12. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A serviços deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução;

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Solicitante.

13.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;
13.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 3 (três) anos.

14.2- Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Santa Bárbara de Goiás, 07 de outubro de 2025.

WESLLEY MENDES TEODORO
Secretário Mun. De Esporte E Lazer